



Câmara Municipal de Hortolândia

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 21/2021 - Edivaldo Sousa Araújo, Carlos Rodrigues de Oliveira, Clodoaldo Santos da Silva, Daniel Laranjeira, Dionata Domingues, Enoque Leal Moura, Valdecir Alves Pereira - DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADÃO A CARLOS AUGUSTO CESAR - CAFÚ

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	18/04/2022
Unidade de Origem	Gabinete da Presidência
Unidade de Destino	Secretaria da Câmara
Status	Promulgação

TEXTO DA AÇÃO

Certifico para fins do disposto no Art. 108 da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, que foi promulgado o Decreto Legislativo nº 242, de 12 de abril de 2022. Segue juntada cópia de publicação no Diário Oficial Eletrônico oficial na data de 13 de abril de 2022.

Hortolândia, 18 de abril de 2022.

Angela Lucas Alves Sotero
Oficial Administrativo



I - acompanhar e fiscalizar os programas de políticas públicas municipais, manifestando-se quanto aos aspectos mais importantes de sua aplicabilidade e execução;

II - promover audiências públicas relacionadas ao tema;

III - fiscalizar o cumprimento de normas de geração de emprego e renda;

IV - acompanhar os programas de captação e divulgação de vagas de emprego;

V - propor de modo contínuo, a inovação da legislação necessária à promoção de políticas públicas, sociais e econômicas eficazes, influndo no processo legislativo a partir das comissões temáticas existentes na Câmara, segundo seus objetivos;

VI - promover intercâmbio com entes assemelhados de parlamentos de outros municípios e entes federativos, visando ao aperfeiçoamento recíproco das respectivas políticas e da sua atuação.

Art. 2º As competências e funcionamento da frente Parlamentar serão definidas em estatuto próprio, aprovado pelos seus membros.

Art. 3º A Frente Parlamentar em Defesa de Políticas Públicas para Geração de Emprego será composta pelos vereadores assinantes do respectivo Estatuto.

Parágrafo único. O Estatuto da Frente Parlamentar designará, dentre seus membros, um representante responsável perante a Casa por todas as informações que prestar à Mesa.

Art. 4º A Frente Parlamentar poderá requerer a utilização de espaço físico da Câmara Municipal de Hortolândia para a realização de reuniões, solicitar uso do plenário e de outros equipamentos, o que poderá ser deferido a critério da Mesa, desde que não interfira no andamento dos trabalhos da Casa, e não implique contratação de pessoal, gastos com adiantamentos ou passagens aéreas.

Art. 5º As atividades da frente Parlamentar serão amplamente divulgadas na página da Câmara Municipal de Hortolândia na *Internet*.

Art. 6º As despesas oriundas da execução da presente Resolução correrão por conta de dotação orçamentária próprias, consignadas no orçamento da Câmara Municipal.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 12 de abril de 2022.

Paulo Pereira Filho
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 12 de abril de 2022.

Cleber de Albuquerque
Secretário-Diretor Geral

Decretos Legislativos:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 239, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Benemérito ao Senhor Francisco Ghiraldelli de Camargo - "Chico Galo".
(Autor: Vereador Derli de Jesus Athanasio Bueno e outros)

O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado Título de Cidadão Benemérito ao Senhor Francisco Ghiraldelli de Camargo - "Chico Galo" pelos relevantes serviços prestados ao Município de Hortolândia.

Art. 2º O Título será entregue ao homenageado em Sessão Solene, na Câmara Municipal de Hortolândia, em data a ser oportunamente agendada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de recursos próprios do orçamento da Câmara Municipal, suplementados se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 12 de abril de 2022.

Paulo Pereira Filho
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 12 de abril de 2022.

Cleber de Albuquerque
Secretário-Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 240, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Concede Título de Cidadão Honorário ao Padre Lucas Marandi.
(Autor: Vereador Valdecir Alves Pereira e outros)

O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado Título de Cidadão Honorário ao Padre Lucas Marandi pelos relevantes serviços prestados ao Município de Hortolândia.

Art. 2º O Título será entregue ao homenageado em Sessão Solene, na Câmara Municipal de Hortolândia, em data a ser oportunamente agendada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de recursos próprios do orçamento da Câmara Municipal, suplementados se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 12 de abril de 2022.

Paulo Pereira Filho
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 12 de abril de 2022.

Cleber de Albuquerque
Secretário-Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 241, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Concede Título de Cidadã Honorária à Professora Joana Darque Cardoso Santos.
(Autor: Vereador Valdecir Alves Pereira e outros)

O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado Título de Cidadã Honorária à Professora Joana Darque Cardoso Santos pelos relevantes serviços prestados ao Município de Hortolândia.

Art. 2º O Título será entregue à homenageada em Sessão Solene, na Câmara Municipal de Hortolândia, em data a ser oportunamente agendada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de recursos próprios do orçamento da Câmara Municipal, suplementados se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal, 12 de abril de 2022.

Paulo Pereira Filho
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 12 de abril de 2022.

Cleber de Albuquerque
Secretário-Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 242, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão a Carlos Augusto Cesar - CAFÚ.
(Autor: Vereador Edivaldo Sousa Araújo e outros)

O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado Título de Cidadão Hortolandense ao Carlos Augusto Cesar - CAFÚ pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º O Título, será entregue ao homenageado, ou a representante do homenageado, em Sessão Solene em data a ser oportunamente marcada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de recursos próprios do orçamento da Câmara Municipal, suplementados se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal, 12 de abril de 2022.

Paulo Pereira Filho
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 12 de abril de 2022.

Cleber de Albuquerque
Secretário-Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 243, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Hortolandense a Rafael Fernando Zimbaldi.
(Autor: Vereador Edivaldo Sousa Araújo e outros)

O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado Título de Cidadão Hortolandense Honorário a **Rafael Fernando Zimbaldi** pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º O Título, será entregue ao homenageado, ou a representante do homenageado, em Sessão Solene em data a ser oportunamente marcada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de recursos próprios do orçamento da Câmara Municipal, suplementados se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 12 de abril de 2022.

Paulo Pereira Filho
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 12 de abril de 2022.

Cleber de Albuquerque
Secretário-Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 244, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Hortolandense ao Sr. Rossieli Soares da Silva.
(Autor: Vereador Enoque Leal Moura e outros)

O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado Título de Cidadão Hortolandense Honorário a **Rossieli Soares da Silva** pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º O Título, será entregue ao homenageado, ou a representante do homenageado, em Sessão Solene em data a ser oportunamente marcada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de recursos próprios do orçamento da Câmara Municipal, suplementados se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação
Câmara Municipal, 12 de abril de 2022.

Paulo Pereira Filho
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 12 de abril de 2022.

Cleber de Albuquerque
Secretário-Diretor Geral

Atos da Presidência:

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 22, DE 13 DE ABRIL DE 2022 - Fica constituída, com a observância dos artigos 136 e seguintes do Regimento Interno da Câmara, a Comissão de Representação, integrada pelos Vereadores Paulo Pereira Filho e Márcia Cristina Campos, sob a presidência do primeiro nomeado, objetivando representar a Câmara Municipal na XXXIII Marcha à Brasília, nos dias 25 a 28 de abril de 2022, em Brasília/DF, devendo a Comissão instituída pelo artigo anterior apresentar ao Plenário relatório resumido do evento.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 23, DE 13 DE ABRIL DE 2022 - Fica constituída, com a observância dos artigos 136 e seguintes do Regimento Interno da Câmara, a Comissão de Representação, integrada pelo Vereador Eduardo Lippaus, sob a presidência do nomeado, objetivando representar a Câmara Municipal na XXI Marcha dos Legislativos Municipais, nos dias 26 a 29 de abril de 2022, em Brasília/DF, devendo a Comissão instituída pelo artigo anterior apresentar ao Plenário relatório resumido do evento.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 24, DE 13 DE ABRIL DE 2022 - Fica constituída, com a observância dos artigos 136 e seguintes do Regimento Interno da Câmara, a Comissão de Representação, integrada pelo Vereador Edmilson Marcelo Afonso, sob a presidência do nomeado, objetivando representar a Câmara Municipal em visita à Câmara dos Deputados para cumprir agenda com o Deputado Federal Carlos Zarattini, na data de 26 de abril de 2022, em Brasília/DF, devendo a Comissão instituída pelo artigo anterior apresentar ao Plenário relatório resumido do evento.

DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

Criado através do Decreto Municipal Nº 3.370, de 27 de abril de 2017, o **Diário Oficial Eletrônico do Município de Hortolândia** é responsável pela publicação de todos os atos oficiais da administração pública da cidade de Hortolândia/SP, no âmbito do Executivo, Legislativo, Conselhos Municipais e Autarquias. **CONTEÚDO** - O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor, para posterior publicação. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 19 3965-1400. **IMPRESSA OFICIAL** - Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: Departamento de Comunicação, da Secretaria de Governo, Prefeitura Municipal de Hortolândia. As publicações são realizadas em dias úteis e deverão ser enviadas impreterivelmente com o prazo de 1 dia útil de antecedência à publicação, para formatação da mesma.

Para outras informações ou dúvidas, entre em contato conosco através do (19) 3965-1400, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 8h às 17h, ou Rua José Cláudio Alves dos Santos, 585, Remanso Campineiro, Hortolândia, SP, ou envie uma mensagem pelo Fate Conosco: diariooficial.hortolandia.sp.gov.br

Siga nossas redes: [f @prefeiturahortolandia](https://www.facebook.com/prefeiturahortolandia) [@prefeitura.hortolandia](https://www.instagram.com/prefeitura.hortolandia) [in prefeiturahortolandia](https://www.linkedin.com/company/prefeiturahortolandia) hortolandia.sp.gov.br